

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5799, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova a remodelação dos Leitos Integrais em Saúde Mental da VII Microrregião, no município de Gravatá da IV Região de Saúde

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- II. A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- III. A Portaria Nº 2.691 de 19 de outubro de 2007, que regulamenta as condições para transferência de recursos financeiros federais referentes ao incentivo para apoiar as ações de regionalização no Sistema Único de Saúde;
- IV. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, Planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a Articulação Interfederativa;
- V. A Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- VI. A Portaria nº 3.588 de 21 de dezembro de 2017 que altera as Portarias de Consolidação Nº 3 e Nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial;
- VII. A Resolução CIB/PE Nº 1944, de 07 de Março de 2012, que aprova as diretrizes para remodelagem da Rede de Atenção Psicossocial em Pernambuco;
- VIII. A Resolução CIR/ IV Região de Saúde Nº 442/2022, de 15 de dezembro de 2021, que aprova a remodelação dos Leitos Integrais em Saúde Mental da VII Microrregião, no município de Gravatá, da IV Região de Saúde.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a remodelação dos Leitos Integrais em Saúde Mental, com 11 leitos atendendo os municípios da VII Microrregional de Saúde de Pernambuco, lotados no município de Gravatá, da IV Região de Saúde.

Art. 2º - Os 11 leitos de Saúde Mental, lotados no município de Gravatá, da VII microrregião da IV Regional de Saúde, tem sua abrangência microrregional, sendo referência para os municípios de: Gravatá, Bezerros, Bonito, Barra de Guabiraba, Camocim de São Félix, Sairé e São Joaquim do Monte.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de agosto de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB – PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de
Saúde COSEMS-PE